

AVISO Nº 3 – 2016/2017

O Agrupamento de Escolas de Ovar Sul torna público que se encontra aberto o procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo:

1. Nos termos do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar o procedimento concursal para preenchimento de um horário de técnico especializado, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo:

1.1. Técnico Especializado na área da Restauração:

Nº do horário	Nº horas	Curso	Disciplinas da componente técnica do curso
Horário n.º 4	14	Curso Profissional de Técnico de Restauração-variante restaurante-bar	Serviço de restauração e bar

2. A duração do contrato decorrerá até à conclusão dos trabalhos de avaliação final, tendo o local de trabalho o Agrupamento de Escolas de Ovar Sul.
3. É requisito obrigatório de admissão ao concurso a apresentação de portfólio.
4. O portfólio deve ser enviado para o e-mail direcao@aeovarsul.net, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para cada concurso. O portfólio deve obedecer às seguintes indicações:

Documento em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 7 páginas. Na primeira página do portfólio devem constar apenas: o nome completo, o número do candidato, o número de horário a que concorre e ainda o tempo de serviço enquanto docente ou técnico especializado constante no registo biográfico contabilizado até **31/08/2015**. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

5. No portfólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.
6. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portfólio via correio eletrónico dentro do prazo supra referido e o não cumprimento das regras estabelecidas nos dois pontos anteriores.
7. Os critérios de seleção são:
 - 7.1. Avaliação do portfólio com ponderação de 30%;
 - 7.2. Entrevista de avaliação competências com ponderação de 35%;
 - 7.3. N.º de anos de experiência profissional na área com ponderação de 35%.
8. A avaliação do portfólio terá como elementos a ponderar obrigatoriamente:
 - 8.1. Experiência profissional referenciada no portfólio, para exercer funções no horário a concurso – ponderação 10;
 - 8.2. Projeto dinamizado pelo próprio/a – ponderação 10;
 - 8.3. Formação profissional realizada para exercer funções no horário a concurso – ponderação 10
9. A ponderação a considerar na entrevista de avaliação de competências é determinada pela percentagem atribuída nos seguintes parâmetros:
 - 9.1. Competências de expressão e comunicação – 15;
 - 9.2. Motivação para o exercício das funções – 20.
10. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, logo que possível, na página eletrónica do Agrupamento: www.aeovarsul.net, através de edital, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada.
11. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada no mesmo endereço eletrónico a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que será realizada de acordo com o legalmente estipulado.
12. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
13. A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
14. Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito ao Agrupamento de Escolas de Ovar Sul), tal determina a admissão à entrevista dos candidatos colocados nos lugares subsequentes na lista de ordenação.

15. O júri responsável pelo concurso de contratação de técnicas especializadas será composto da seguinte forma:


Presidente: Diogo Filipe de Oliveira Alves
Vogal: Alcinda da Conceição Lopes Almeida
Vogal: Paulo Fernando Silva Reis
Suplente: Maria José Dias Valente

16. De acordo com o art. 40.º, o Diretor aprovará e publicará a lista ordenada do concurso na página do Agrupamento www.aeovarsul.net e sendo ainda afixado nos lugares de estilo.

17. A decisão é comunicada aos candidatos através da plataforma eletrónica da Direção Geral Administração Escolar. A aceitação da colocação e a apresentação no agrupamento rege-se pelos pontos 3, 4 e 5 do mesmo art. 40.º.

Nota: O procedimento concursal não dispensa a leitura da Seção V – Contratação de Escola no D.L. n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo D.L. n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

Ovar, 02 de setembro de 2016


(Nuno Filipe da Silva Gomes)